

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 638/2021

*Publicada no DOE 10966 de 30.6.2021*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, bem como o contido no Protocolo nº 17.793.463-1,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I) **Sorteio 88:** 572B41CB4D16D009C987B9BBA68A6C11.

II) **Sorteio 89:** A47A54B9F04E7FCF7BE7517D57730E62.

III) **Sorteio 90:** EBEFE774B80C60E15A08AE201ABFDD2B.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

**Eduardo M. L. R. de Castro**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício